

APÊNDICE I DO ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO
De acordo com o inciso VII do art. 12º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 5.983/2023 e a Instrução Normativa 04/2023 - DIPRE, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Especificando as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO
Unidade Requisitante: Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos.
Responsável pela solicitação: Ruan Diego Estefenson Ferreira DPSAM e-mail: saneamento@saaevicosa.mg.gov.br Telefone: 31 3885 2800
INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTATO (§3º DO ART. 7º E ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021)
Nome do Gestor do Contrato: Ruan Diego Estefenson Ferreira e-mail: saneamento@saaevicosa.mg.gov.br Telefone: 31 3885 2800
Nome do Fiscal do Contrato: Francianny Maria Paula Souza – Matrícula: 109 Nome do Fiscal do Contrato: Maxmiller Ferreira de Castro – Matrícula: 745 Telefone: 31 3885 2800

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

DETALHAMENTO DO OBJETO (Art.18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)
O objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) do Aterro Sanitário do Município de Viçosa/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<i>Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)</i> O PRAD deverá atender seguintes legislações: ○ Lei Federal nº 12.305/2010; ○ Resolução CONAMA nº 404/2008; ○ Resolução CONAMA nº 420/2009; ○ Lei Estadual nº 18.031/2009; ○ Deliberação Normativa COPAM nº 244/2022, contemplando os seguintes itens:	Serviço	1,00

	• Diagnóstico Ambiental da Área: Caracterização física, química e biológica da área impactada, incluindo levantamento topográfico, análises de solo e vegetação. • Objetivos e Metas do PRAD: Definição das estratégias para mitigação dos impactos ambientais, recuperação da área e reintegração ao meio ambiente. • Metodologia de Recuperação: Técnicas de estabilização do solo, revegetação, drenagem pluvial e controle de erosão. • Plano de Monitoramento e Manutenção: Estratégias para acompanhamento da efetividade das medidas adotadas, com cronograma e periodicidade das vistorias. • Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro: Detalhamento dos custos previstos e fases de execução do plano. • Atendimento às Diretrizes da URA (SUPRAM-MG): Garantia de conformidade com os critérios exigidos para aprovação do PRAD junto ao órgão ambiental. Caderno Técnico de Reabilitação de Áreas Degradadas por Resíduos Sólidos Urbanos, disponível em https://liferay.meioambiente.mg.gov.br/web/feam/w/publicacoes-4 Termo de referência para elaboração de planos de recuperação de áreas degradadas disponível em https://feam.br/documents/d/feam/anexo-3-tr_prad-docx		
--	---	--	--

Classificação dos Bens/Serviços: ☒ (X) Comum ☐ () Específico Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.	Quanto ao Objeto: ☐ () Serviço não continuado ☒ (X) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Material de Consumo ☐ () Material Permanente/Equipamento
PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)	
Prazo de Execução /Entrega: Será descrito no TR o prazo para cada produto em separado.	
LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)	
☒ (X) Local único: Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Bela Vista. CEP 36570-211. Viçosa – MG. ☐ () Locais diversos: Não se aplica.	

DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)		
Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
☒ (X) Próprio ☐ () Estadual ☐ () Federal	RESÍDUOS	

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)
Global () Lote () Item (X)
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO
A presente contratação deverá ser formalizada até 28 de fevereiro de 2025 , de modo a permitir o início da execução do objeto até meados de abril de 2025, visto que existe decisão judicial em desfavor do SAAE Viçosa através da AÇÃO CIVIL PÚBLICA registrada sob Processo de Número: 5009038-69.2024.8.13.0713, concedendo prazo de 120 dias para total paralisação de despejo de RSU no Aterro Sanitário da cidade.
VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO
Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra.
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO
Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.
ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)
O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse da Seção de Licitações e Contratos, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do SAAE (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para a Seção de Licitações e contratos para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.
ANEXOS DO DFD
Os seguintes documentos são anexos ao DFD: Anexo I – Estudo Técnico Preliminar – ETP; Anexo II – Termo de Referência -TR; Anexo III – Mapa de Preços e Resultado da Cotação; Anexo IV – Requisições; Anexo V – Pesquisa de Preço.

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual – PCA do ano de 2025.

Ruan Diego Estefenson Ferreira
**Diretor de Planejamento e Saneamento
Ambiental**

Rodrigo Cardoso
Diretor de Gestão de Resíduos Sólidos

RESPONSÁVEIS DE SOLICITAÇÃO

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.
Ciente e de acordo.

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

De acordo, encaminhe-se ao Departamento de compras, para prosseguimento.

Autoridade Competente

Ciente e de acordo.

Data de recebimento da requisição autorizada: ____ / ____ / ____.

Fábio G. de Lima Rodrigues
Chefe da Seção de Compras e Contratos